
EXTRATO DE ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E REMUNERAÇÃO – COELEG

I – Data, horário e local: 27 de novembro de 2019, por meio do mecanismo de votação eletrônica.

II – Membros votantes: Carla Christina Fernandes Pinheiro (Presidente) – Flavio Correia Santos (Membro).

III – Opinarmento no processo de eleição de membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal da AgeRio – critérios de habilitação. O COELEG foi convocado, nos termos de seu Regimento Interno, para opinamento sobre o preenchimento de requisitos e a ausência de vedações no processo de eleição de novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, em cumprimento ao estabelecido no art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017. Para análise e manifestação, os membros do COELEG receberam os Formulários de Dados Cadastrais – Alta Administração AgeRio e Declarações (no caso de indicados para o Conselho de Administração) e Formulário de Dados Cadastrais – Conselho Fiscal AgeRio e Declarações (na hipótese de indicados para o Conselho Fiscal), bem como documentos pessoais e comprobatórios de experiência dos Srs.: Henrique de Castro Augusto Alvarenga e Gothardo Lopes Netto (quanto aos membros independentes do Conselho de Administração); Celso Marcon (quanto ao membro efetivo do Conselho Fiscal); e Marcelo Cordeiro Bertolucci e Affonso D'Anzicourt e Silva (quanto aos membros suplentes do Conselho Fiscal). Após a análise dos Formulários de Dados Cadastrais – Alta Administração AgeRio e Declarações (no caso de indicados para o Conselho de Administração) e Formulário de Dados Cadastrais – Conselho Fiscal AgeRio e Declarações (na hipótese de indicados para o Conselho Fiscal) e documentos apresentados, o COELEG opina favoravelmente, tendo verificado a presença de todos os requisitos e a ausência de vedações para o preenchimento dos cargos para os quais foram indicados, estando em conformidade com o exigível pela Lei Federal nº 13.303/2016, cumprindo os termos do Decreto Estadual nº 46.188/2017, arts. 26 e 27 combinados com o arts. 52, incisos I e II, e 54, e a Política de Sucessão de Administradores da AgeRio. Dá-se prosseguimento à instrução processual para deliberação da Assembleia Geral e posterior homologação pelo Banco Central do Brasil.

IV – Assinaturas: Todos os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração votantes.



MARIA CRISTINA GONÇALVES BRUNO
Chefe de Gabinete
Secretária de Governança

Fl. 1/1